



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 347/2018.

**“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
240/2011 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NO
MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS-MG.”**


A Câmara Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O artigo 2º da Lei 240/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - O dia Municipal de que trata o artigo anterior será comemorado anualmente sempre no *terceiro sábado de junho*, e terá mobilização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para ampla divulgação e apoio.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franciscópolis MG, 18 de Abril de 2018.


Eudir Camargos Almeida
Prefeito Municipal


Daniela Macedo Augusto Costa
Aerogada
OAB/MG 162.628
Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 18/04/2018 a
18/05/2018.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011